



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022,
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Município de **OLÍMPIO NORONHA**, Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público, faz saber que fará realizar **Processo Seletivo Simplificado – PSS** de contratação de pessoal por tempo determinado, para atender as necessidades de excepcional interesse público na execução dos serviços da secretaria municipal de saúde, especialmente na Atenção Primária, do Sistema Único de Saúde – SUS, ante as demandas dos Programas no âmbito Federal, Estadual e Municipal de Saúde, conforme Lei Municipal , 001 de 16 de fevereiro de 2022 que trata das contratações temporárias, sendo o certame regido pelas normas estabelecidas neste Edital e pelo disposto nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Orgânica do Município de Olímpio Noronha, promulgada em 22 de setembro de 1990 , observando a revisão Constitucional à Lei Orgânica 01/2002 e outras eventuais alterações, conforme informações abaixo:

1. DO OBJETIVO

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, tem por finalidade selecionar profissionais para atuação na Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Olímpio Noronha - MG, por meio de Análise Curricular e de Título e entrevista para contratação temporária na vaga definida no QUADRO I.

O Processo Seletivo Simplificado será regulamentado pelo presente Edital e executado pela Empresa TSJ Consultoria e Otimização, CNPJ 28.345.133/0001-19, endereço: Rua: Paraíba, 550, sala 900 – Savassi – Belo Horizonte – CEP: 30130-141 e fiscalizado pela Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo 004 de 25 de Agosto de 2022, nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal por meio do Decreto, datado em 25 de Agosto de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

2. DA INSCRIÇÃO

Antes de efetuar a inscrição, o/a candidato/a deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar -se de que preenche os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na aceitação, pelo candidato/a, das regras e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição ocorrerá nos dias 1º e 2 de setembro de 2022, das 13h30min às 16h00min, na sede da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha, situada na Rua: 1º de março, 450, Centro, Olímpio Noronha–MG, mediante a entrega da Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida ou pelo e-mail: gabinete@olimpionoronha.mg.gov.br de 01/09/22 até o dia 02/09/2022 às 23h59min.

A ficha de Inscrição ficará disponível no endereço eletrônico: www.olimpionoronha.mg.gov.br, bem como anexa a este edital, para que o candidato faça seu preenchimento prévio, devendo entregá-la junto com a documentação exigida.

O ato da inscrição poderá ser feito pelo candidato ou por procuração pública ou particular com firma reconhecida e poderes específicos para o ato. O procurador deverá apresentar sua carteira de identidade e entregar cópia da mesma juntamente com a procuração.

No ato da inscrição, o candidato deverá informar e entregar, obrigatoriamente, conforme previsto neste Edital, cópias dos documentos comprobatórios de Títulos (ANEXO II), e dos documentos relacionados a seguir, sob pena de, na ausência de qualquer um dos documentos exigidos, não será efetivada a sua inscrição:

- a) Cópia de Documento de Identidade Oficial com foto;
- b) Cópia do CPF ou do número em outro Documento Oficial;
- c) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- d) Cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
- e) Comprovante de residência atualizado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- f) Cópia do Comprovante de Escolaridade (Diploma ou Declaração válida de Conclusão de Curso com Histórico Escolar);
- g) Comprovação de experiência profissional ou declaração de tempo de serviço, devidamente timbrado, datado e assinado pelo órgão ou empresa responsável;
- h) Cópia do Registro no Conselho Regional da Área;
- i) Cópia dos Certificados dos Títulos profissionais no cargo pleiteado;
- j) Currículo atualizado.

As informações prestadas na Ficha de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Empresa TSJ Consultoria e a Comissão Fiscalizadora do Processo Seletivo o direito de excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado, se o preenchimento for feito com dados incorretos, bem como se constatado serem inverídicas as referidas informações.

Não será permitida a realização de inscrição condicional ou extemporânea, nem via postal ou correio eletrônico.

Será indeferida a inscrição que estiver em desacordo com as disposições deste Edital.

Os Envelopes deverão ser lacrados e deverão permanecer de posse da Empresa TSJ consultoria, após o fechamento das inscrições.

É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações dos atos relativos ao Processo Seletivo Simplificado no Site Oficial do Município no endereço eletrônico: www.olimpionoronha.mg.gov.br.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Processo Seletivo Simplificado será realizado em duas fases:

1ª FASE – Análise Curricular e de Títulos:

Análise Curricular: conforme comprovação do currículo e documentos obrigatórios, cuja avaliação determinará a aptidão ou não do candidato para a 2ª fase.

Títulos: a avaliação dos títulos terá como base a verificação dos comprovantes de capacitação, cursos, eventos e de experiência profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

apresentados pelo candidato, considerando a pontuação constante do Quadro II.

No dia 06 de setembro de 2022, será efetuada a publicação no Site Oficial do Município no endereço eletrônico: www.olimpionoronha.mg.gov.br, a relação de candidatos classificados para a 2ª fase.

Na publicação do resultado da 1ª fase serão designados data, hora e local para a realização da 2ª fase (Entrevistas), tendo o dia 09 de setembro de 2022 como uma data possível, pré determinada para a realização dessa fase. Essa data será confirmada no momento e no instrumento de divulgação do resultado da fase anterior.

2ª FASE – Entrevista Técnica:

Tem por finalidade aferir o nível de aptidão do candidato para o trabalho, bem como averiguar as habilidades e conhecimentos necessários ao exercício das tarefas inerentes a função que deseja exercer e avaliar sua postura profissional e o grau de interesse nas atividades dessa área de trabalho. Esta etapa é de caráter classificatório e eliminatório, aplicada somente para os candidatos considerados aptos na 1ª fase.

O desempenho do candidato na entrevista técnica servirá para considerá-lo apto ou inapto para prestar os serviços vinculados as atribuições da função. O candidato deverá se apresentar, para a entrevista, em local, data e hora que serão informados por ocasião do resultado da 1ª fase.

A Administração Pública reserva o direito de chamar somente o quantitativo necessário para atender à necessidade existente e estabelecida neste Edital.

Temas que serão abordados durante a entrevista:

- A Atenção à Saúde Bucal;
- Programa Brasil Sorridente;
- Estrutura do SUS;
- Política Nacional de Saúde Bucal.

4. DA CLASSIFICAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS APROVADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

Os (as) candidatos (as) selecionados (as) serão classificados (as) segundo a pontuação obtida nas etapas supracitadas.

No caso de empate na pontuação terá preferência o candidato que tenha maior pontuação na Entrevista e, persistindo, o de maior idade.

São requisitos para a contratação do candidato:

- a) Possuir no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- e) Aptidão física e mental para o exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
- f) Não ser servidor público ou possuir vínculo, por contrato temporário na Administração Direta ou Indireta da União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, bem como não ser empregado de suas subsidiárias e controladas, em conformidade com as exceções previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal;
- g) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

5. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A validade deste Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período.

A aprovação no Processo Seletivo não gera o direito à contratação, mas esta, se houver, de acordo com a necessidade do Município, obedecerá a ordem de classificação, durante o prazo de validade, considerada a vaga existente na data do Edital e se ocorrer vacância do cargo e as que vierem a ser criadas.

Em caso de comprovada insuficiência de desempenho, o contrato será rescindido e admitido o próximo classificado na lista deste Processo Seletivo Simplificado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

6. DA LOTAÇÃO, DOS CARGOS E SEUS QUANTITATIVOS, DA HABILITAÇÃO, DA REMUNERAÇÃO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL

O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital disponibiliza o número de vagas conforme o QUADRO DEMONSTRATIVO I, cuja opção o candidato deve, obrigatoriamente, indicar no ato da inscrição.

QUADRO DEMONSTRATIVO I

VAGAS	CARGO	REQUISITOS MÍNIMOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	REMUNERAÇÃO
01	Auxiliar de Consultório Odontológico	Registro junto ao Órgão que regulamenta a Classe - CRO.	40	R\$ 1.763,01

7. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

Cargo: Auxiliar de Consultório Odontológico - (ACD).

Perfil: Escolaridade mínima ensino Médio, conforme Lei Complementar 004 de 31 de março de 2022;

Com certificação no órgão regulador de Classe (CRO), conforme Lei Municipal complementar 004 de 31 de outubro de 2006.

Atribuições:

- Realizar atividades de relativa responsabilidade no atendimento e encaminhamento de paciente;
- Preenchimento e encaminhamento de fichas individuais de usuários cadastrados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- Sob orientação do odontólogo cuidar da limpeza e manutenção de equipamentos;
- Preparar medicações e materiais.

8. DA ANÁLISE CURRICULAR, TÍTULOS E DA ENTREVISTA

Para a análise curricular e de títulos, o candidato terá, obrigatoriamente, que apresentar cópias dos documentos, informados no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

A análise do currículo inclui a confirmação das informações constantes nos documentos apresentados pelo candidato.

Será atribuída, em relação ao título apresentado, a maior pontuação que o documento permitir, não se admitindo a computação cumulativa de pontos por um mesmo documento ou experiência.

A Análise Curricular será realizada de acordo com os critérios do QUADRO II.

Será classificado para a fase de entrevista, o candidato que não zerar na fase de análise curricular e de títulos.

As entrevistas dos candidatos serão realizadas em data, hora e local a serem divulgados no mural da prefeitura e no endereço eletrônico: www.olimpionoronha.mg.gov.br, a qual atribuirá pontuação variando de 0 (zero) até 10 (dez) pontos.

QUADRO II – ITENS PARA ANÁLISE CURRICULAR (TÍTULOS)

FUNÇÃO	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL / TÍTULOS	PONTOS (PONTUAÇÃO MÁXIMA)
Auxiliar de Consultório Odontológico.	Tempo de experiência comprovada na função. PARA A INICIATIVA PRIVADA: cópia da Carteirade Trabalho e	4,0 (quatro)



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	<p>Previdência Social (CTPS), páginas da foto, verso e as que comprovem a experiência profissional na função a qual concorre, e/ou declaração fornecida pelo anterior empregador / instituição. PARA A INICIATIVA PÚBLICA: cópia da declaração/certidão de tempo de serviço ou cópiado contrato de trabalho, em papel timbrado da empresa ou instituição contratante com CNPJ, datados e assinados, informando o período da contratação (com início e fim, se for o caso) e a função desenvolvida.</p>	
	<p>Especialização 1,0 (um) ponto por certificado.</p>	<p>2,0 (dois)</p>
	<p>Participação em curso com duração mínima de 20h (vinte horas) de atualização e/ou aperfeiçoamento na área da Saúde ou na área em que está concorrendo à</p>	<p>2,0 (dois)</p>

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

	vaga, nos últimos dois anos, devidamente comprovada: 0,5 (cinco décimos) ponto por certificado apresentado.	
	Participação em congresso, conferência, simpósio, seminário, nos últimos dois anos, devidamente comprovada, por meio de certificado de participação que contenha a carga horária do respectivo evento: 0,5 (cinco décimos) de ponto por certificado apresentado.	2,0 (dois)
PONTUAÇÃO MÁXIMA		10,0 (dez)

9. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos aprovados, conforme Edital do Processo Seletivo Simplificado n° 004/2022, serão convocados de acordo com o edital e conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Os documentos serão conferidos no ato da contratação e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades.

O candidato aprovado e convocado a apresentará a documentação no Departamento de Recursos Humanos, na Rua 1° de Março, 450, Centro, Olímpio Noronha.

JK



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

O candidato selecionado no processo seletivo será convocado através de edital de convocação, obedecendo-se, rigorosamente, a ordem de classificação publicada no mural da prefeitura Municipal.

Após a publicação o candidato terá um prazo de 03 (três) dias para providenciar/entregar a documentação completa solicitada. Caso não respeite o prazo acima citado, o candidato será dispensado da vaga escolhida.

A contratação temporária decorrente deste processo seletivo será por tempo determinado e em caráter emergencial, por período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual período a critério da Administração Municipal, podendo ser rescindida a qualquer momento não mais persistindo a necessidade ou por baixa avaliação de desempenho.

Havendo desistência do candidato contratado, ou rescisão contratual, poderá a administração contratar com outros candidatos inscritos neste processo seletivo respeitado a ordem de classificação, e desde que, este preencha os requisitos exigidos neste edital para a contratação.

10. DA PUBLICAÇÃO DOS ATOS

Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no dia 13 de setembro de 2022, no Mural no Paço Municipal e no site de publicações oficiais da Prefeitura Municipal (www.olimpionoronha.mg.gov.br), abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11. DOS RECURSOS

Serão aceitos recursos por escrito (Modelo no Anexo II), que deverão ser preenchidos, impressos e assinados pelo próprio candidato e entregues, em caráter improrrogável, até o dia 19 de setembro de 2022, no Paço Municipal, no RH:

- a) Seja dirigido a Empresa executora do Processo Seletivo Simplificado, TSJ Consultoria, na forma do Anexo II deste Edital;
- b) Das 13h30min às 16h00min;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Os motivos apresentados sejam especificados com clareza e amplamente fundamentados;

Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido.

A Empresa Executora do Processo Seletivo avaliará os recursos interpostos e fará no mural da Prefeitura o pronunciamento sobre os mesmos, no dia 21 de setembro de 2022.

12. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Empresa TSJ consultoria encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no dia 22 de setembro de 2022.

Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada à contratação pelo Prefeito, será convocado, pela ordem, o primeiro colocado, para comprovar o atendimento das condições exigidas no Regime Jurídico do Emprego Público Municipal e na lei específica que autoriza a contratação temporária e o atendimento das seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Ter idade mínima de 18 anos;
- c) Comprovante de quitação como serviço militar obrigatório, se for o caso;
- d) Comprovação de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
- f) Apresentar atestado médico exarado por Profissional Médico registrado em conselho, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA

ESTADO DE MINAS GERAIS

- g) Ter nível de escolaridade mínima exigida para o cargo;
- h) Apresentar declaração de bens e renda;
- i) Declaração que não pertence ao grupo de risco a COVID-19.

É facultado ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha exigir dos candidatos convocados, além da documentação prevista, outros documentos que julgar necessários.

A convocação do candidato classificado será regida por Edital de Convocação publicado no site do Município www.olimpionoronha.mg.gov.br e no Mural da prefeitura Municipal.

Não comparecendo o candidato convocado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem cronológica crescente.

O contrato de trabalho por tempo determinado será celebrado entre o candidato e o município de Olímpio Noronha.

14. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

Os contratos por prazo determinado extinguir-se-ão:

- a) Pelo término do prazo contratual;
- b) Por iniciativa da administração pública;
- c) Por iniciativa do contratado.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Empresa TSJ Consultoria, executora do Processo Seletivo terá amplos poderes para orientação, realização e fiscalização dos atos necessários à efetivação de todo o certame.

A comissão Fiscalizadora, embora não tenha poderes de decisão, poderá elaborar documentos à Empresa executora e ou ao Prefeito Municipal, com o objetivo fiscalizador, orientador e de possível correção, de algum procedimento que sair do que reza este edital.

O candidato que, comprovadamente, usar de meios fraudulentos para concorrer ao processo seletivo, atentando contra a disciplina ou desacatando a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA ESTADO DE MINAS GERAIS

fiscalizar o Processo Simplificado, será automaticamente excluído, sem prejuízo das demais penalidades legais.

As informações prestadas pelo candidato, bem como os documentos que forem apresentados serão de sua inteira responsabilidade, tendo a Administração à prerrogativa de excluir do processo, a qualquer tempo, aquele que participar usando documentos ou informações falsas e/ou outros meios ilícitos, devidamente comprovados.

O candidato que omitir ou falsificar alguma informação essencial será excluído do processo ou terá o seu contrato rescindido, se a apuração desta irregularidade ocorrer depois de encerrado o certame.

A Secretária Municipal de Saúde, poderá, se julgar necessário designar equipe de apoio/trabalho para colaborar na análise de currículo e títulos, entrevista e pela classificação final dos candidatos, bem como pelo fornecimento de todas as informações referentes ao processo de seleção.

Não haverá justificativa para o não cumprimento pelo candidato dos prazos determinados neste edital.

Serão de inteira responsabilidade do candidato as declarações incompletas, incorretas ou desatualizadas do seu endereço.

Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, as disposições e instruções, bem como editais complementares, retificações do Edital ou resoluções referentes ao processo de seleção que vierem a ser expedidos.

Os casos omissos ou que gerem dúvidas serão resolvidos pela Comissão fiscalizadora e pela Empresa TSJ Consultoria, responsável para coordenar a realização do Processo Seletivo Simplificado.

A Ficha de Inscrição (ANEXO I), o modelo de Curriculum (ANEXO II) e o modelo de Recurso (ANEXO III) são partes integrantes deste Edital.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, no mural da Prefeitura Municipal de Olímpio Noronha.

Olímpio Noronha/MG, 25 de agosto de 2022.

MÁRIO DOUGLAS OLIVEIRA DIAS
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO I

EDITAL Nº 004/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADORA SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIO NORONHA-MG**

INSCRIÇÃO Nº (preenchimento pelo município)		
NOME DO CANDIDATO:		
NOME DA MÃE:		
DATA DE NASCIMENTO:	ESTADO CIVIL:	
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
ENDEREÇO:		
CIDADE:	ESTADO:	CEP:
TELEFONE CONTATO:		
DEPENDENTES MENORES:		
PROFISSÃO:		
INSCRIÇÃO PARA FUNÇÃO DE: () Auxiliar de Consultório Odontológico		
DOCUMENTOS ENTREGUES: () Cópia da carteira de identidade () Cópia do CPF () Cópia de comprovante de endereço () Cópia do documento de inscrição no órgão fiscalizador da profissão () Curriculum Vitae		

Declaro, sob as penas da Lei, serem verdadeiras todas as informações por mim prestadas.

Olímpio Noronha-MG, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Assinatura do responsável pela inscrição



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANEXO II

**ESTRUTURA DO CURRÍCULUM VITAE
(SUGESTÃO)**

A comprovação de experiência profissional e de tempo de serviço far-se-á mediante apresentação de contrato de trabalho registrado em CTPS ou atos de nomeação/exoneração junto aos órgãos públicos, declaração de prestação de serviço, devidamente assinado pelo responsável.

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE		
Nome:		
Endereço:		
Telefone:	Celular:	
Data de Nascimento:	E-mail:	
Estado Civil:	Sexo: ()Masc. ()Fem.	
Naturalidade:	UF:	
Profissão:		
Nome do Pai:		
Nome da Mãe:		
CPF:	RG:	Órgão Expedidor:
NÍVEL DE ESCOLARIDADE		
-		
-		
-		
EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (As três últimas instituições que trabalhou e/ou trabalha com o cargo ocupado e o tempo de serviço, devidamente comprovados)		
-		
-		
-		

h



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ATIVIDADES EXTRACURRICULARES

-
-
-
-

**PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, CONFERÊNCIAS, SEMINÁRIOS,
JORNADAS, PALESTRAS, ENCONTROS, SIMPÓSIOS E AFINS (Indicar o
curso e instituição):**

-
-
-
-

**Processo Seletivo Simplificado nº 004/2022
Olímpio Noronha 2022**

**OBS.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS
ELEMENTOS DECLARADOS.**

Olímpio Noronha/MG, _____ de _____ de 2022.

ASSINATURA DO CANDIDATO

4



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO
NOME DO CANDIDATO:
Nº DA INSCRIÇÃO:
DATA DE NASCIMENTO:
VAGA PLEITEADA:

JUSTIFICATIVAS PARA O PEDIDO DE REVISÃO:

ASSINATURA DO CANDIDATO RECORRENTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLÍMPIO NORONHA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**COMPROVANTE DE
PROTOCOLO DE RECURSO**

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:

VAGA PLEITEADA:

Recebemos em: ____/____/____

Nome: _____

Assinatura: _____